

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre medidas de prevenção adotadas pela Câmara Municipal, em virtude da epidemia da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Decreto 848, de 19/03/2020, de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Itapagipe, que dispõe sobre a ampliação de medidas de prevenção ao contágio e contingenciamento, no âmbito do Município, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), baixa o seguinte **Ato**:

Art. 1º - Fica suspenso as atividades do Poder Legislativo Municipal de Itapagipe a partir de 20 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Os servidores do Poder Legislativo, ficam dispensados de cumprir horário de trabalho na Câmara Municipal, permanecendo somente o serviço essencial para o andamento desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 20 de março de 2020.

Vereador **Sinvaldo Roberto Barbosa**
Presidente